



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/08/2020, Edição nº 5332, Página nº 18 e 19

DECRETO Nº 4.522/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.387,20 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 28.846.0004.0003 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | | |
| 3.33.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 00003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM | R\$ | 2.089,60 |
| 01024 - AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - L.C Nº173/2020 - INCISO I, ART. 5º | R\$ | 297,60 |
| TOTAL | R\$ | 2.387,20 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

| CÓDIGO RECEITA | DE FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE | VALOR |
|--------------------|----------|--|---------------------|
| 4171899119903 | 00003 | APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – AFM | R\$ 2.089,60 |
| 4171899119902 | 01024 | AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 - L.C Nº173/2020 - INCISO I, ART. 5º | R\$ 297,60 |
| TOTAL | | | R\$ 2.387,20 |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
12 de agosto de 2020.

NORBERTO PINZ
Prefeito